

[Compras Públicas](#)[Transparência Caixa](#)[O que é](#)[Legislação](#)[Fale Conosco](#)

ÁREA DO COMPRADOR - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - 18.715.383/0001-40



Cadastro de Comprador



Agenda de Lances



Relatórios



Área Pregoeiro



Pesquisa Credenciados



Tutorial



Sair

INCLUI RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS

INFORMAÇÕES DO CERTAME

Número do Certame: 0052/2017

Descrição do Certame: SMFA/SUALOG-AQUISIÇÃO DE PROGRAMA (LICENÇA) MICROSOFT WINDOWS SERVER CLIENT ACCESS LICENSE-CAL DEVICE 2016.



Lista Credenciados

INFORMAÇÕES DO QUESTIONAMENTO

Data do Questionamento: 05/12/2017 às 13:54

Nome do Questionador: HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EE

Descrição do Questionamento: O prazo de entrega do(s) produto(s) será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. O edital informa que a entrega deverá ser em 10 dias corridos. Ora, ponderando que a logística do fornecimento de produtos de informática envolve fabricantes, distribuidores, revenda, logística e cliente final, os licitantes que prezam pela qualidade no fornecimento e em honrar seus contratos, são afastados do certame pelo prazo de entrega extremamente curto, em especial aqueles que estão sediados em outros Estados, como é o nosso caso. Entendemos que para ampliar o universo de participantes e possibilitar a administração a adquirir o objeto licitado numa condição mais vantajosa, o prazo de entrega poderá ser de até 30 (trinta) dias úteis, do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo assim mais razoável. Nosso entendimento está correto?

1

[RESPONDER](#)

RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO: 07/12/2017 10:36.348

CONFORME RESPOSTA DA EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - PRODABEL - QUE FAZ O SUPORTE TÉCNICO PARA AS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DA ÁREA DE INFORMÁTICA, O PRAZO DE 10 DIAS PARA O FORNECIMENTO DEVE SE MANTIDO. A LICENÇA CAL É APENAS UMA REGULAMENTAÇÃO DE USO DE ACESSO DO AD E NÃO ENVOLVE LOGÍSTICA QUE COMPROMETA SUA ENTREGA.

[RETIFICAR EDITAL](#)[VOLTAR](#)